*Estado de Rondônia*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 327/11
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 216 /GP/11 Em, 25 de Agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1600 de 25 de Agosto 2011, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 225
Recebido em 25/08/11
As 12:28 Horas

Exm.º Sr. º
***GILVANE FERNANDES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

*Estado de Rondônia*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 327/11
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 386

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, através dos memorando nº 156/SEMINFRA/2011, que visa a execução do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, que tem como objeto a implantação do projeto de revitalização do viveiro municipal, o qual inclui o projeto de recuperação do Rio Boa Vista, o qual contempla a construção de alojamento, banheiro, barracão para deposito e o viveiro coberto, conforme cópia em anexo.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Agosto de 2011.

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 327/11
Folha 004
Assinatura

***Projeto de Lei n.º*** 160 ***, em*** 25 ***de Agosto de 2011.***

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 160.684,14 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

*02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA*
*18.541.0028.2.076 – Desenvolvimento Ambiental*

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Intalações | 156.719,34 |
| | Fonte de Recurso: 02 – Convênio | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Intalações | 3.964,80 |
| | Fonte de Recurso: 01 – Próprio | |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os seguintes recursos:

**I** – R$ 156.719,34 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), provenientes do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;

**II** – R$ 3.964,80 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 05 de 09 de 11

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Agosto de 2011.

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:20
Em 05 de 09 de 11

CAERD

GESTÃO COMPARTILHADA

GESTÃO COMPARTILHADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 327/17
Folha 005
Assinatura

**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DO POTENCIAL HÍDRICO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE.**

**A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD,** com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112 - São Cristóvão, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 05.914.254/0001-39, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 662.606-SSP/RO e CPF/MF sob o nº. 649.668.442-15, doravante denominado simplesmente **CAERD** e o **MUNICIPIO DE OURO PRETO,** através de seu Prefeito, **Sr. JUAN ALEX TESTONI** - brasileiro, casado, residente na rua Fernando Pessoa, 89 - Bairro do Incra no Município Ouro Preto do oeste, - RG. 214.425 - SSP/RO e CPF-MF n.º 203.400.012.91., doravante denominado Município, ajustam entre si o presente acordo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente ACORDO tem por escopo regulamentar a parceria, ora, instituída visando à recuperação do potencial hídrico do Município de Ouro Preto do Oeste, buscando a revegetação de matas ciliares do Igarapé Rio Boa Vista.

CAERD
GESTÃO COMPARTILHADA




## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do Convênio será de R$ 198.687,34 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete mil reais e trinta e quatro centavos), conforme Projeto de Revitalização do Igarapé Boa Vista elaborado e orçado pelo Município de Ouro Preto do Oeste, em anexo, conforme discriminação abaixo:

| ÍTEM | QUANTI// | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | total |
| 01 | 01 | Unid. | Veiculo Pick-up utilitária, cabine simples, ar e dir. hidraul | 34.120.00 | 34.120,00 |
| 02 | 01 | Unid. | Notebook core duo, 2048, MB, HD 120GB, DVD/RW, Wireless, tela 12.1 1 GG RAM, 120 GB | 2.590.00 | 2.590.00 |
| 03 | 01 | Unid. | Computador Intel Core 2 Duo, 2,8 GHz, HD320GB, 2048 MB DDR2, Placa mãe On Board, Mouse Ópitico, Cx. De som 300 Wats, Monitor LCD 17, Pol Wide Screen 250 GB | 1.990.00 | 1.990.00 |
| 04 | 01 | Unid. | Camera Digital 10.2 Megapixels | 900.00 | 900.00 |
| 05 | 01 | Unid. | Impressora laser jet P2035 | 900.00 | 900.00 |
| 06 | 01 | Unid. | Instalação de um poço Semi-artesiano, equipado com bomba submersa, quadro de comando de 1,0 cv completo, bomba submersa de 1,0 cv, reservatório de fibra capacidade de 10.000 litros, em completo funcionamento | 35.000.00 | 35.000.00 |
| 07 | 45,5 | M² | Construção de 01 casa para caseiro e 01 Escritório em alvenaria com banheiros em alvenaria de 13,0x3,5m de 51,68m² | 320,00 | 16.537,60 |
| 08 | 4,86 | M² | Construção de um banheiro em alvenaria de 5,04 m² para funcionários | 320,00 | 1.612.80 |
| 09 | 01 | Unid. | Construção de 01 viveiro de 50mx28m, totalizando 1.400,0m², conforme anexo | 18.262,00 | 18.262,00 |

6 x 1,8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 327/17
Folha 007
Assinatura

CAERD

GESTÃO COMPARTILHADA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 01 | Unid. | Construção de 01 barracão de Madeira de 6x12 com cobertura de telha de barro, sendo que 6x3 será fechado de alvenaria, conforme anexo | 10.325,30 | 10.325,30 |
| 11 | 01 | Unid. | Construção de 451,25m de cerca de arame farpado com esteios de concreto, conforme anexo | 10.403,50 | 10.403,50 |
| 12 | 417 | Unid. | Bandeja metálica com cant. 3/4x1/8, medindo 105x105x35 com capacidade para 576 tubetões, com pintura zarcão acompanhadas de suporte para sombrite. | 87,50 | 36.487,50 |
| 13 | 240 | Mil. | Milheiro de tubetões redondos com 6 estrias com 3 podas de raiz medindo 135mm de altura, dimensão externa de 38 mm interna 35mm cap. 100cm³ | 73,00 | 17.520,00 |
| 14 | 01 | Unid. | Bomba de irrigação trifásica 5cv | 1.650,00 | 1.650,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Barra de cano PVC 20mm 6 metros | 7,50 | 90,00 |
| 16 | 30 | Unid. | Barra de cano PVC 32mm 6 metros | 18,00 | 540,00 |
| 17 | 8 | Unid. | Barra de cano PVC 50mm 6 metros | 35,00 | 280,00 |
| 18 | 55 | Unid. | Adaptadores 20mm x ½ | 0,40 | 22,00 |
| 19 | 55 | Unid. | Tee 32 x 25m | 2,00 | 110,00 |
| 20 | 8 | Unid. | Tubo de cola PVC | 3,30 | 26,40 |
| 21 | 60 | Unid. | Bucha redução 25x20mm | 0,35 | 21,00 |
| 22 | 6 | Unid. | Registro pressão esfera 32mm | 16,00 | 96,00 |
| 23 | 5 | Unid. | Tee 50x32 mm | 4,30 | 21,50 |
| 24 | 6 | Unid. | Cap 32mm | 1,00 | 6,00 |
| 25 | 1 | Unid. | Cap 50mm | 2,50 | 2,50 |
| 26 | 3 | Unid. | Tee 50mm | 3,60 | 10,80 |
| 27 | 2 | Unid. | Curva 90° soldável 50mm | 7,00 | 14,00 |
| 28 | 1 | Unid. | Adaptador 50mm x 1.1/4 | 5,50 | 5,50 |

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3271
Folha 008
Assinatura

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 1 | Unid. | Adaptador 50mm x 1.1/2 | 2,50 | 2,50 |
| 30 | 2 | Unid. | Registro pressão esfera 50mm | 20,00 | 40,00 |
| 31 | 60 | Unid. | Aspersor e sempre verde 360º | 7,00 | 420,00 |
| 32 | 1 | Unid. | Máquina de compactar substrato com motor monofásico ou trifásico para bandeja metálica | 2.232.50 | 2.232.50 |
| 33 | 500 | Sc | Substrato florestal para enchimento | 8,55 | 4.275,00 |
| 34 | 02 | Sc | Adubo químico da formula 4-14-8 | 87,70 | 175,40 |
| 35 | 01 | Sc | Adubo Nitrogenado (uréia) | 129,50 | 129,50 |
| 36 | 05 | Kg | Fungicida Cúprico | 42,30 | 211,50 |
| 37 | 02 | Unid. | Pulverizador costal | 214,00 | 428,00 |
| 38 | 05 | Unid. | Cavadeira boca de lobo c/ cabo de ferro | 50,00 | 250,00 |
| 39 | 50 | MT. | Mangueira trançada de 01'' | 5,85 | 292,50 |
| 40 | 3,0 | Unid. | Regador de 8,5 litros | 14,88 | 44,64 |
| 41 | 01 | Unid. | Lona 10x10 metros p/ cobertura | 104,00 | 104,00 |
| 42 | 02 | Unid. | Facão de 16'' | 26,66 | 53,32 |
| 43 | 02 | Unid. | Carrinho de Mão, de PVC, p/ transporte de mudas | 104,00 | 208,00 |
| 44 | 02 | Unid. | Enxada de 2,5'' | 34,00 | 68,00 |
| 45 | 02 | Unid. | Martelo de 25mm | 27,06 | 54,12 |
| 46 | 03 | Unid. | Canivete com bainha | 29,00 | 87,00 |
| 47 | 04 | Unid. | Torneira p/ mangueira | 16,74 | 66,96 |
| **VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)** | | | | | **198.687,34** |

**CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES**

I. DA CAERD

A **CAERD** repassará ao Município, através de deposito em Conta Corrente aberta exclusivamente para esse fim, o valor de R$ 198.687,34 (cento e noventa e

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 327/11
Folha 009
Assinatura

oito mil seiscentos e oitenta e sete mil reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir discriminada:

R$ 158.187,34 (cento e cinqüenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 06 a 47 dos materiais relacionados e orçados pelo Município, dividido em 04 (quatro) parcelas de R$ 39.546,83 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente a assinatura deste Acordo e assim sucessivamente.

R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), referente aos itens 01 a 05 dos materiais relacionados e orçados pelo Município até o dia 25 (vinte e cinco) do mês, a partir do mês de março ano de 2010.

II - DO **MUNICIPIO DE OURO PRETO**

a) Informar à CAERD no prazo de 10 (dez) dias o número da Conta aberta em estabelecimento bancário para recebimento dos valores repassados pela CAERD.
b) Administrar os recursos repassados pela CAERD;
c) Deflagrar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais e acompanhar a execução dos serviços e/ou compra;
d) Encaminh ar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente relatório sobre as atividades desenvolvidas à **CAERD** e ao Ministério Público da Cidade de Ouro Preto do Oeste;

## CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

Caso a **CAERD** não permaneça na execução dos serviços de saneamento básico no Município de Ouro Preto do Oeste, caberá ao Município proceder ao ressarcimento do valor repassado pela CAERD, devidamente, corrigido pelo INPC - IBGE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da paralisação da execução dos serviços pela **CAERD.**

CAERD

GESTÃO COMPARTILHADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 327/10
Folha 010
Assinatura

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica ajustado que toda e qualquer publicidade relacionada ao objeto deste Convênio - recuperação do potencial hídrico do Município de Ouro Preto do Oeste, buscando a revegetação de matas ciliares do Igarapé Rio Boa Vista – deverá constar o nome das partes acordantes.

## CLÁUSULA OITVA - DA PUBLICAÇÃO

A **CAERD** publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

## CLÁUSULA NOVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Porto Velho (RO), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Porto Velho (RO), 05 de Outubro de 2009.

Pela CAERD

**ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**
Diretora Presidente

Pelo Município

**JUAN ALEX TESTONI**
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 327/11
Folha 01
Assinatura

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

MP n. **2011001010003481**

**Despacho:**

Concedo a prorrogação pelo prazo de 120 dias, para conclusão da obra do viveiro municipal.

Oportunamente, informo não haver qualquer obste por parte do Ministério Público quanto a mudança do local do viveiro, ou seja, sua implantação na área do município que seria destinada ao aterro sanitário (Santa Rosa).

Ouro Preto do Oeste, 11 de agosto de 2011.

**Evandro Araujo Oliveira**
**Promotor de Justiça**